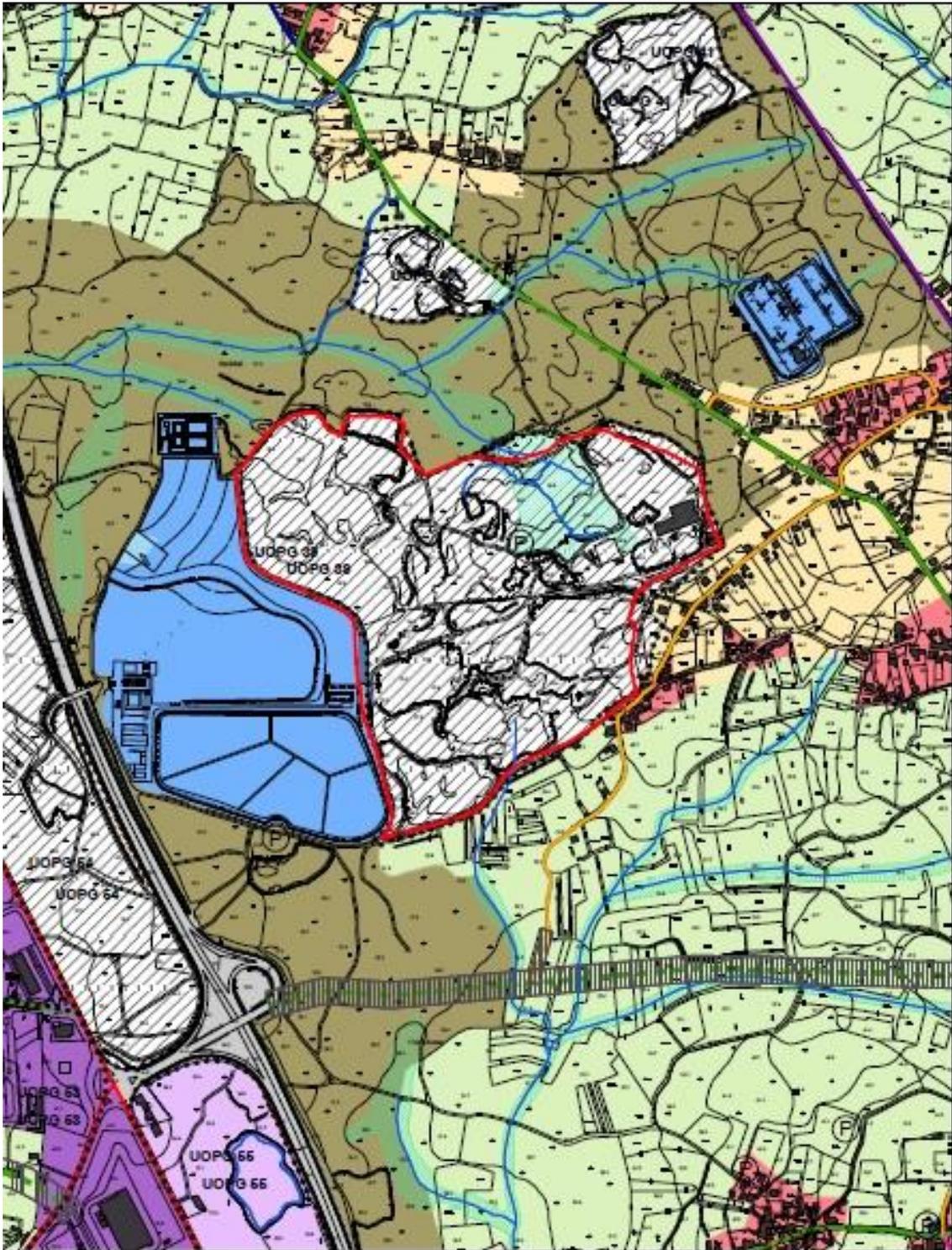


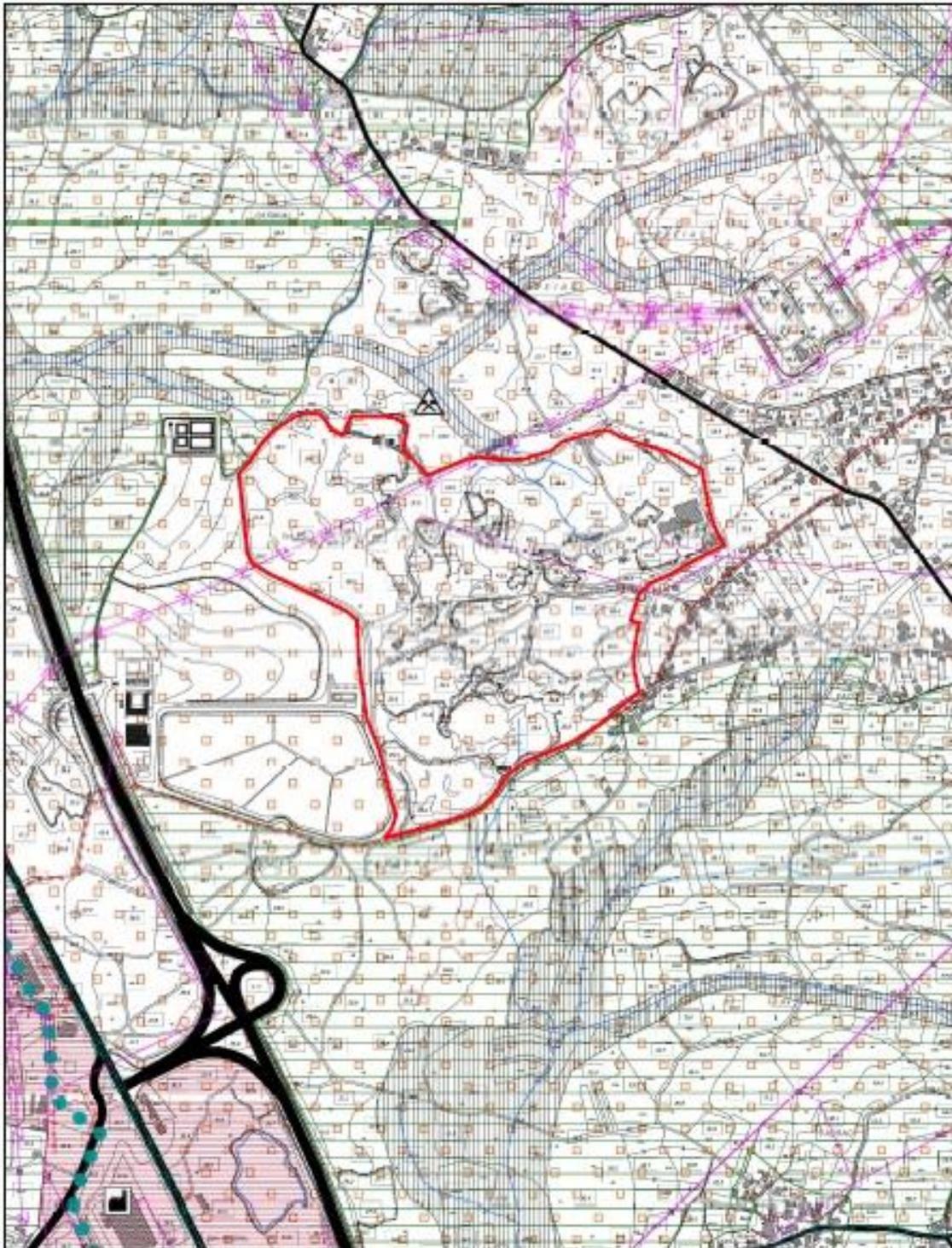
AC. EM CÂMARA

(09) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA/ALVARÃES, VIANA DO CASTELO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ZONA DE EXTRAÇÃO DE CAULINOS - UOPG39, VILA FRIA / ALVARÃES, VIANA DO CASTELO** - É percebido hoje que as atividades de extração e processamento de inertes que originaram a constituição da UOPG39 deixaram de estar confinadas ao limite da mesma, e apresentam diferentes estados de atividade e inatividade. Este processo evolutivo da ocupação dos espaços tem necessariamente uma matriz associada ao regime de propriedade, das parcelas e nos diferentes prédios que foram “absorvidos”. Neste sentido, tendo presente a formação de subunidades da UOPG39, à semelhança do que é definido como critério para a viabilização da exploração de caulinos, é entendido como fator primordial para a viabilidade da pretensão o conhecimento da geometria e regime de propriedade. Em paralelo, atento o objeto da própria UOPG, de recuperação e naturalização do espaço, é tido como outro fator relevante o estado evolutivo das explorações e/ou ocupação de solo. Perante a descaracterização do território em causa, estes fatores, propriedade e ocupação de solo, foram analisados com a informação disponível para os anos de 1958, 1968, 2004 e 2019 constantes do documento anexo. Pretende-se para a totalidade da área que integra a UOPG39, ações com vista à adequação daquela extensa parcela, ambientalmente degradada, a uma solução final de reabilitação paisagística que potencia o tratamento de resíduos e que permite a devolução de um espaço com potencial nas áreas recreativas e das energias renováveis, em que o plano de recuperação será estruturado em períodos de 5 anos, tendo em vista, as ações propostas, a eliminação das depressões, com formação de aterros controlados a plantação de espécies visando a renaturalização com formação de mancha arbórea, sendo articuladas entre si de forma a garantir o recobrimento vegetal definitivo para cada ciclo/período. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal.**



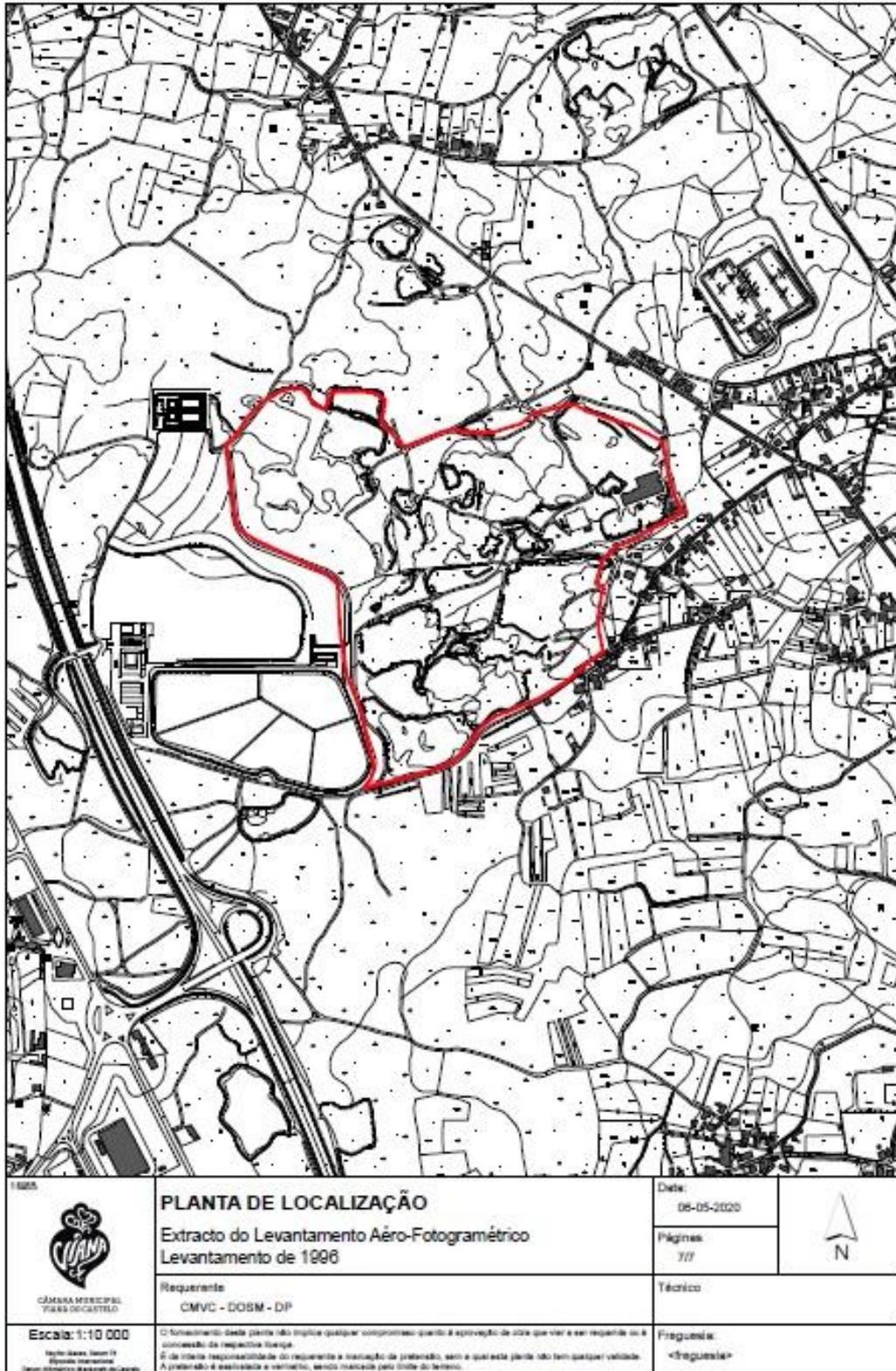
 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Ordenamento		Data: 08-05-2020	 N
	Requerente: CMVC - DOSM - DP	Páginas: 3/7	N.º Planta: 130678	
Escala: 1:10 000 <small>Mapa-base: Sntm 18 Sistema Transverso Datum: Sistema de Referência Nacional</small>	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que venha ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação de pretensões, assim e que esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é avaliada e marcada, sendo tratada pelo título do terreno.</small>			Freguesia: «Freguesia»



 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CONDE	PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor	Data: 06-05-2020	 N
	Requerente CMVC - DOSM - DP	Páginas: 2/7	
Escala: 1:10 000 <small> Reproduzido, sem o logótipo municipal sem prejuízo da protecção de dados </small>	<small> O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que venha ser respectiva ou à concessão da respectiva licença. É de inteira responsabilidade do requerente a marcação de pretendido, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A preferência é reservada a terceiros, sendo notada pelo título do terreno. </small>	Freguesia: «Freguesia»	



 <p>CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO</p>	<p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019</p>	<p>Data: 08-05-2020</p>	 <p>N</p>
	<p>Requerente: CMVC - DOSM - DP</p>	<p>Páginas: 5/7</p>	
<p>Escala: 1:2 000</p> <p><small>Nota: Este plano não é alguma medição. Sem carácter de aprovação.</small></p>	<p><small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que vier a ser realizada no sítio concedido da respectiva licença. É de total responsabilidade do requerente a marcação de pretendido, bem e qual este plano não tem qualquer validade. A planta não é assinada e vertida, sendo tratada pelo título do plano.</small></p>	<p>Freguesia: <freguesia></p>	



(a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Destá feita, trata-se de apenas de uma questão de rectificar a designação para zona de extracção de caulinos e não da pedreira de caulinos propriamente dita, como era referido em 31 de Outubro? A proposta de então falava da exploração de massas minerais; agora refere a recuperação paisagística e a naturalização do espaço, a par da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos. Da leitura do documento anexo à proposta retira-se que, tal como a anterior, a necessidade de declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal se prende com a edificabilidade estar condicionada a esse reconhecimento? Uma outra questão: Pode-se depreender que, independentemente das 4 subunidades a constituir, apenas se pretende operacionalizar a Zona 1 num prazo de 25 anos? Ou será que apenas esta zona está sujeita ao regime jurídico que se menciona? (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Tal como aquando da proposta da proposta apresentada em 31 de Outubro, o CDS entende que é de saudar e apoiar a reabilitação paisagística; a renaturalização com formação de mancha arbórea, ainda que em períodos temporais longos; a recuperação de todo o espaço em causa, através do exercício da actividade económica, gestão de resíduos, como espaço com potencial nas áreas recreativas e das energias renováveis, e ainda a concretização de nova rede viária municipal. Não é comum, por parte das autarquias, este tipo de preocupação de recuperação paisagística e de solos, nem o esforço de investimento daí decorrente, ainda que a longo prazo. A proposta em apreço, em nosso entender, está bem fundamentada, justificando a concessão do reconhecimento do interesse municipal, imprescindível perante a previsão de ocupações de carácter extraordinário, que poderão ser condição para viabilizar a recuperação do espaço nas vertentes recomendadas. Fazendo votos que a recuperação da área seja plenamente concretizada e conforme ao plano, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”.

6.março.2023